DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Despacho 3
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. ADM Nº 20/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.819.471/0001-99, torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados **para fornecer o objeto abaixo descrito:**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria para orientação técnica em licitações e contratos administrativos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia.

Legislação: a Administração opta por realizar esta compra direta pela Lei nº 14.133/2021**.**

Modalidade: compra direta - dispensa-

Entrega da proposta:- prazo 3 dias úteis a contar desta publicação. As propostas serão recebidas pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br.

Informações adicionais:- Sede do SAAE, na Praça Antonio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severinia, SP, telefone (17) 3817-8393 ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br.

SAAE, 17 de maio de 2023.
Daiane Coghi
Superintendente do SAAE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 3.229/2023.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE FATO FEITA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, SOBRE SUPOSTOS ATOS COMETIDOS PELO VEREADOR BRENO DA SILVA ALVES -

Vistos.

Considerando, as informações trazidas pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Severínia, que se referem a supostos atos praticados pelo Vereador Breno da Silva Alves (UNIÃO BRASIL);

Considerando, o disposto no §6º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 003/2023, o qual impede o vereador membro titular que pertença ao mesmo partido do representado de atuar em procedimentos junto ao referido Conselho de Ética;

Considerando ainda, que a membro titular Vereadora Cleuza Aparecida de Oliveira, pertence ao partido UNIÃO BRASIL, e ainda, a membro suplemente Viviane Vanessa Pereira Piassi, também pertence ao referido partido, com fulcro no artigo 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, indico para atuar especificamente no presente caso o **Vereador Edivaldo Alexandre dos Santos**, em substituição as vereadoras já mencionadas.

Portanto, esta presidência profere as seguintes decisões:

1ª – A comunicação imediata do Vereador Edivaldo Alexandre dos Santos (PSDB), sobre sua indicação para atuar no presente expediente, com a devida publicação de Portaria para este fim;

2ª – Encaminhe-se o presente expediente ao referido Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Severínia, para que tomem as medidas que julgarem necessárias.

Câmara Municipal de Severínia, em 17 de maio de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2023

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 3.231/2023.

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 145/2023 – REFERENTE AO OFÍCIO 4PJO Nº 430/2023 – LSR. PROCESSO SEI Nº 29.0001.0084561.2023-32

Vistos.

Considerando, as informações protocolizadas pela Prefeita do Município, Senhora Glaúcia Emília Scatolin, através do ofício nº 145/2023, que relata fatos noticiados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – 4ª Promotoria de Justiça de Olímpia/SP, referente a suposta conduta grave do Vereador José Carlos Correia Moreira, no exercício de sua função de Professor de Educação Física do Município;

Considerando, que a Prefeitura Municipal procedeu imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (nº 009/2023), mediante Portaria nº 11.236, de 16 de maio de 2023, tendo afastado o Vereador do cargo efetivo no município por 60 (sessenta) dias;

Esta presidência decide:

1ª – Encaminhe-se o presente expediente ao referido Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Severínia, para que tomem as medidas que julgarem necessárias.

Câmara Municipal de Severínia, em 17 de maio de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ESPECIFICA PARA ATUAR NO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 003/2023, indica de forma especifica, membro temporário para atuar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Severínia.

Art. 1º - Fica indicado para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o **Vereador Edivaldo Alexandre dos Santos**, para atuar em substituição a Vereadora Titular Cleuza Aparecida de Oliveira e Vereadora Suplente Viviane Vanessa Pereira Piassi.

Parágrafo Único: A atuação do Vereador indicado através desta Portaria será restrita ao procedimento que envolve o Vereador Breno da Silva Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 17 de maio de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretaria

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br